



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

EMIÇÃO:
JULHO/2025

REVISÃO Nº: 001

REVISÃO:
JULHO/2025

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PRODUTOS E RÓTULOS DE ORIGEM ANIMAL

O formulário deve ser preenchido de preferência por computador (digitado), os croquis dos rótulos deverão ser apresentados impressos e em meio digital (por e-mail), à exceção do comprovante de pagamento da taxa de registro de produtos (quando e se houver), que deverá ter uma via do original enviada. A taxa de registro de produtos (se houver) deverá ser paga apenas uma vez para cada produto e não se aplica aos demais casos previstos no item “solicitação” do formulário. Todos os rótulos deverão ser registrados e qualquer modificação deve ser enviada ao SIM para análise. Rótulos lançados no mercado sem o devido registro acarretarão autuação da empresa.

O formulário deverá ser preenchido digitado.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

SIM DO ESTABELECIMENTO – Colocar o número do SIM do estabelecimento. Se o estabelecimento ainda não tiver número estabelecido, deixar em branco.

Nº DE REGISTRO SEQÜENCIAL DO PRODUTO – Número do produto com 3 dígitos começando pelo 001 e sequencial. A numeração final do produto deverá ser definida pelo SIM.

RAZÃO SOCIAL – Citar a Razão Social completa do Estabelecimento (não confundir com marca usada pelo Estabelecimento).

CNPJ/CPF – Mencionar o nº do CNPJ ou CPF.

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

A classificação do estabelecimento será determinada em função do tipo de atividade exercida. A classificação será definida conforme Decreto nº 2326/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

EMIÇÃO:
JULHO/2025

REVISÃO Nº: 001

REVISÃO:
JULHO/2025

ENDEREÇO: Mencionar rua ou estrada, nº ou km. **TELEFONE(S):** Mencionar telefones fixos e/ou celulares. **E-MAIL:** Mencionar e-mails, se houver.

SOLICITAÇÃO:

Assinalar conforme o caso (poderá ser assinalado mais de um item).

NOME DO PRODUTO: Mencionar o nome do produto conforme a nomenclatura oficial. Se existirem dúvidas quanto à nomenclatura, entrar em contato com o setor de Registro de Produtos e Rótulos para esclarecimentos. Uma listagem correspondente à nomenclatura de alguns tipos de produtos consta na Portaria nº 1 de 09 de outubro de 2001 do MAPA ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

MARCA COMERCIAL: Mencionar a(s) marca(s) comerciais, se houver. Lembramos que mais de uma marca para um mesmo produto implica a existência de mais de um tipo de rótulo.

TIPO DE RÓTULO: Mencionar o tipo de rótulo: impresso na própria embalagem, na forma de etiqueta, etc.

TIPO DE EMBALAGEM: Mencionar se a embalagem é de plástico, de papel, à vácuo, etc. Se o produto não possui embalagem isso deverá ser mencionado.

CONTEÚDO: Indicar a quantidade aproximada de produto acondicionado e a respectiva unidade de medida (Kg, g, L ou ml). Em se tratando de peso líquido, o mesmo deverá ser mencionado.

FORMA DE INDICAÇÃO, VALIDADE E LOTE: Mencionar de que forma a data de fabricação e também a de validade aparecerá no rótulo (à tinta, carimbo, datador, marcação com picotamento, etc.). Lembramos que a data de fabricação e validade deverá sempre ser expressa na forma DD/MM/AA. Mencionar também o lote de fabricação.

COMPOSIÇÃO:

Iniciar a descrição pelos produtos que entram em maior quantidade (matéria-prima, ex.: carnes ou leite), conforme a ordem decrescente dessas quantidades. Mencionar as quantidades em kg ou L e as respectivas proporções, sendo que a coluna das proporções deverá totalizar sempre 100%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

EMIÇÃO:
JULHO/2025

REVISÃO Nº: 001

REVISÃO:
JULHO/2025

Para produtos in natura não é necessária a menção do peso ou proporção, bastando mencionar qual o produto e suas especificações mais genéricas, se for o caso (ex.: carne de bovino, mencionando os cortes que serão comercializados).

Os aditivos químicos deverão ser indicados pela função que exercem seguido do nome químico do produto (ex.: conservadores/ nitrato e nitrito de sódio). Em seguida ao nome químico, deverá ser mencionada a quantidade do aditivo que é recomendada para o uso pelo fabricante do mesmo (não confundir com a quantidade do aditivo que a empresa que está registrando o produto pretende usar na formulação). As quantidades máximas dos aditivos utilizados devem seguir a legislação vigente sendo o controle da mesma, responsabilidade da empresa.

AUTENTICAÇÃO:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços

PROCESSO DE FABRICAÇÃO – CONTROLE DE QUALIDADE – ESTOCAGEM E TRANSPORTE:


Nesse item deverá ser descrito todo o processo de fabricação do produto da forma mais completa possível, mencionando todas as etapas, passo a passo. A seguir são indicados os principais quesitos que deverão ser mencionados conforme os tipos básicos de produtos.

Carne “in natura”: mencionar o tempo de descanso regulamentar, banho de aspersão, forma de atordoamento, tempo de sangria, amarração de reto e esôfago, lavagem da cabeça em equipamento adequado, forma de higienização do instrumental (facas, serras) durante o abate e destino dado às condenas e demais despojos. No caso de miúdos deverão ser descritas as etapas da toailete das vísceras e do “branqueamento” do mondongo, se for o caso. No caso de aves mencionar todas as etapas incluindo as temperaturas de escaldagem e de resfriamento, teste de absorção de água etc.

Conservas cárneas: mencionar todas as etapas desde a moagem da carne, ordem de adição dos aditivos, tempo das fases de cura, defumação etc.

Leite e derivados: mencionar tempo e temperatura de pasteurização do leite, tipo e tempo de salga de queijos, tempo de maturação, temperatura na sala de fatiamento (se for o caso) etc...

Lembramos que todos os produtos devem seguir as normas constantes nos **REGULAMENTOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE** emitidos pelo MAPA, quando

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	EMIÇÃO: JULHO/2025 REVISÃO Nº: 001 REVISÃO: JULHO/2025
--	---	--

houver. O Responsável Técnico da Indústria deverá manter-se atualizado quanto a referida legislação e/ou outras que venham a substituir.

AUTENTICAÇÃO:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços.

CONTROLE DE QUALIDADE:

Deverão ser mencionados os seguintes itens de execução obrigatória relativos ao controle de qualidade: A periodicidade das análises laboratoriais realizadas, e os programas de autocontrole implementados. E outras medidas que a empresa adotar visando o controle de qualidade deverão ser também mencionadas nesse item.

ESTOCAGEM E TRANSPORTE:

Estocagem diz respeito a estocagem do produto pronto enquanto estiver dentro da indústria. Indicar o local onde fica armazenado o produto depois de pronto (câmara fria, câmara de armazenagem etc.), a forma como se dá a armazenagem (caixas, prateleiras, ganchos etc.) e a temperatura de armazenagem.

Transporte diz respeito ao que tipo de veículo em que o produto é transportado até o ponto de venda, de que forma (caixas, em ganchos etc.) e a que temperatura.

AUTENTICAÇÃO:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços.

Obs.: o formulário para registro de produtos (3 vias), deverá vir acompanhado dos croquis dos respectivos rótulos (quando for o caso) esses em meio físico, podendo ser por e-mail.

- Legislações específicas sobre rotulagem devem seguir as vigentes, disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia e outros órgãos regularizadores.

- Lembremos que as empresas poderão ser autuadas pelos órgãos normatizadores das legislações citadas em caso de descumprimento das mesmas. Os Responsáveis Técnicos das empresas deverão manter-se atualizados quanto às eventuais mudanças na legislação pertinente.

-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

EMIÇÃO:
JULHO/2025

REVISÃO Nº: 001

REVISÃO:
JULHO/2025

CONFECÇÃO DO RÓTULO:

Para confecção dos rótulos, entrar em contato com o SIM.

Se o rótulo contiver informação nutricional, deverá ser enviada declaração assinada pelo responsável pela confecção da mesma, atestando que ela corresponde ao produto em questão.

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE RÓTULO

Deverá solicitar o cancelamento de registro de rótulo através de Ofício em 03 (três) vias e protocolado junto ao Serviço de Inspeção Municipal, bem como as respectivas rotulagens.